



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ: 16449316/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE		Nº De Processo DISPENSA Nº 084/2025 - PA – 088/2025	
Órgão Interessado:		CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI	
Responsável:		Adenir Bonfim da Silva	
Assunto:		SERVIÇOS	
Objeto da Despesa Contratação de pessoa física visando a prestação de serviços como pedreiro e ajudante para reforma e adequação de banheiro comum para PCD, no prédio sede da Câmara Municipal de Jaguarari.			
TIPO		CUSTO ESTIMADO R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras	()		Órgão/Unidade: 001 – Câmara Municipal
Serviços	(x)	R\$ 1.500,00	Atividade: 2001 – Manut. dos Serv. Técnicos e Administrativos.
Peças	()		Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 00 – Recursos Próprios
Emitimos neste momento, o parecer favorável, para contratação de pessoa física visando a prestação de serviços como pedreiro e ajudante para reforma e adequação de banheiro comum para PCD, no prédio sede da Câmara Municipal de Jaguarari, no mês de agosto de 2025, para manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal, em razão da sua despesa não atingir aos limites exigidos, em conformidade com o que fundamenta o Art. 75, II, Art. 95, §2º e alterações posteriores da Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tombada sob Dispensa de Licitação nº 084/2025. É o parecer ASSESSORIA JURÍDICA			
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Fica dispensada a licitação para contratação de pessoa física visando a prestação de serviços como pedreiro e ajudante para reforma e adequação de banheiro comum para PCD, no prédio sede da Câmara Municipal de Jaguarari, no mês de agosto de 2025, para Câmara Municipal, com a pessoa física o Sr. JOÃO EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 994.522.275-91, em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos conforme parecer jurídico constante do Processo Administrativo nº 088/2025, e, em consonância com o que preceitua o Art. 75, II, Art. 95, §2º e alterações posteriores da Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Autoriza a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. EM 08-08-2025 ADENIR BONFIM DA SILVA Presidente da Câmara Municipal			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇOS/OBRAS	
Dispensa	(x)	Única entrega	(x) Outros (x)
Inexigibilidade	()	CONTRATO	() Período de Vigência: mês agosto